ANTUNES, Priscila Brandão. **SNI & ABIN: Entre a Teoria e a Prática: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2002

Inteligência
Prof. Rafael Ávila

Introdução

O poder executivo tem a responsabilidade constitucional de garantir a segurança do cidadão, as relações externas, a integridade territorial, de executar os objetivos da política externa e, em última instância, garantir a própria ordem constitucional. A atividade de inteligência é um dos instrumentos do poder executivo.

A Atividade de Intel: conceitos e processos

Intel X Informação –"intelligence is best defined as information collected, organized, or analyzed on behalf of the actors or decision makers. Such information includes technical data, trends, rumors, pictures or hardware" (Sims: 1995: 04)

"A pile of newspaper on a decision makers desk does not constitute intelligence. A subject clips, selected expressly for the needs of the decision makers, is intelligence".

Pode se agregar a isso a questão que efetivamente a atividade de Intel, segundo Shulsky, tem uma organização própria, realiza suas atividades em relativo segredo e sua atuação se refere à competição entre Estados. É justamente o *segredo* e a necessidade de *proteção* que definem o que deve e o que não deve ser considerado um produto de Intel.

"Intel comprises the collection and analysis of intelligence information – information relevant to the formulation and implementation of governmental national security policy (...). Therefore, intelligence as an activity may be defined as that component of the struggle between adversaries that deals primarily with information" (Shulsky: 1991: 02)

"Intel refers to information relevant to a governments formulating and implementing policy to further its national security interests and to deal with threats to those interests from actual or potential adversaries" (Shulsky: 1991: 01)

Segundo Herman (1996) "Intel in government is based on the particular set of organizations with the name: the 'intelligence services' or 'intelligence community'. Intelligence activity is what they do, and intelligence knowledge, what they produce" (p.02)

Conclui-se portanto que inteligência refere-se a certos tipos de informações, relacionados à segurança do Estado, às atividades desempenhadas no sentido de obtê-las ou impedir que outros países a obtenham e às organizações responsáveis pela realização e coordenação da atividade na esfera estatal.

Segurança e Segredo – “they want accurate information and good forecasts about other than them, but they also want to control what these others are able to find out about them, so they erect information defenses” (Herman: 1996: 165).

Segurança defensiva passiva – segurança de comunicações (seg. de transmissão, cripto-segurança, segurança física de comunicações e segurança material de informações), segurança de computadores e controle de emissão (limitação das emissões eletrônicas de todos os tipos, através de satélites, cabos e etc.).

Detecção e neutralização – têm postura ativa e que podem envolver a eliminação física de agentes, contra-espionagem e contra-inteligência.
Fraude (deception) – Envolve o uso de agentes duplos. “Those measures designed to mislead the enemy by manipulations, distortion or falsification of evidence to induce him to react in a manner prejudicial to his interests” (OTAN: 1984: A-3)

Segredo é “a piece of information that is intentionally withheld by one or more social actor(s) from one or more other social actor(s)” (Scheppele: 1988: 12). Uma importante característica do segredo é que a informação em questão é intencionalmente retida. O segredo também pode ser apresentado de duas formas diferentes: a mentira, em que se retém a informação que é substituída por outro, e a meia-verdade, uma revelação parcial do segredo.

Ciclo de Inteligência (descrição de um processo no qual as informações coletadas principalmente pelas agências de inteligência soa postas à disposição de seus usuários) e Sistemas Organizacionais

“Intelligence collection is gathering information without targets cooperation or knowledge. Usually it is special covert means designed to penetrate targets organized secrecy” (Herman: 1996: 81).

Análise das informações (etapas): 1) colação (o trabalho do registro das informações que entram); 2) avaliação (averiguação da confiabilidade da fonte e da credibilidade da informação); 3) análise (que se identificam os fatos significantes, comparando-os com os fatos existentes). O processo pelo qual o produto de inteligência é posto à disposição do usuário é denominado disseminação.

Capítulo 2 Os Serviços de informações no Brasil: a construção burocrática da rede

1. O Conselho de Defesa Nacional (criado pelo presidente Washington Luís em 1927). Possuía caráter consultivo e se reunia ordinariamente duas vezes por ano. Vargas reorganizou o CDN a partir de 1934, quando se criaram a Comissão de Estudos de Defesa Nacional e a Secretaria de Defesa Nacional. O CDN se tornou Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN).

2. A criação do Serviço federal de Informações e Contra-Informações (Sfici)

Percebeu-se após a II Guerra Mundial a necessidade de criar um órgão que tivesse a função de recolher e estudar as informações sensíveis à defesa do país de forma sistemática e permanente, e que tivesse suas atribuições precisamente definidas. O Sfici seria um organismo componente da estrutura do Conselho de Segurança Nacional que passaria a ter o encargo de tratar das informações no Brasil. Eram suas funções: organizar a propaganda e a contrapropaganda no que

interessasse ao plano político exterior e organizara defesa do próprio sistema econômico, coordenando as medidas para a contra-espionagem e contrapropaganda no que interessasse ao plano econômico. Efetivamente, o Sfici só foi ativado no governo JK.

Outras seções e órgãos foram sendo criados de JK em diante. Todavia, o foco de todas as agências de informação no âmbito do Estado brasileiro sempre foi a preocupação com a segurança nacional, o que quer que isso significava. A Junta Coordenadora de Informações se encarregaria disso. O Sfici acabou se tornando mais autônomo a partir de 1957.

3. Serviço Nacional de Informações (SNI)

Foi criado em 1964, logo após o golpe, com proposta de Golbery. O SNI foi instituído como órgão diretamente subordinado à Presidência da República e operaria em proveito do presidente e do Conselho de Segurança Nacional. Antes da criação do SNI, as Divisões de Ordem Política e Social (Dops) da Polícia Federal eram as agências operacionais responsáveis por questões relativas à segurança interna. O Decreto no. 60.417 de 1967 aprovou o Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (RSAS), novamente regulamentada em 1977. Foi criado o Plano Nacional de Informações e ficou atribuída ao órgão a responsabilidade de elaborar uma doutrina nacional de informações. Todavia, a esta tarefa acabou caindo nas mãos da Escola Nacional de Informações, que viria a ser criada (1971).

Com o fim do Regime Militar e, posteriormente, com o fim da Guerra Fria o órgão caiu no ostracismo. Ainda sim, no final de seu mandato, Sarney transformou a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional (SGCSN) em Secretaria de Assessoramento de Defesa Nacional (Saden). O SNI até tinha um projeto de reestruturação, mas foi extinto em 1990 por Collor. (p.64)

(...)

Em substituição foi criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos. Sua função seria a promoção dos estudos, elaboração, coordenação e controle de planos, programas estratégicos, inclusive no macrozoneamento ecológico econômico; na definição das estratégias de desenvolvimento; na formulação da concepção estratégica nacional e na execução das atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do CDN. Dentro da sua estrutura foi criado o Departamento de Inteligência (DI), herdeiro de boa parte do espólio do SNI. Ainda sim a SAE ficou meio displicente.

Debate Congressual para a criação da ABIN

O projeto propunha que o poder externo exercido pelo Congresso Nacional deveria ser realizado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e pela Comissão de defesa Nacional dos Deputados. Essa comissão teria a função de avaliar o desempenho dos órgãos de inteligência, e apurar e investigar quaisquer denúncias de ilegalidade ou suspeição de ilegalidades realizadas envolvendo a agência.

Capítulo 5 ABIN: debate político e implementação

FHC buscou reorganizar a presidência da República por meio de uma MP em 1995. Manteve a Decretaria de Assuntos Estratégicos como órgão de assistência direta à Presidência com função de promover, elaborar, coordenar e controlar estudos, planos, programas e projetos de natureza estratégica. A Subsecretaria de Inteligência (SSI) continuaria subordinada à SAE.

Nesta MP autorizou a criação da ABIN, que seria constituída como uma autarquia federal e possuiria, entre suas finalidades "planejar e executar atividades de natureza permanente relativas ao levantamento, coleta, análise de informações estratégicas, planejar e executar atividades de contra-informações, e executar atividades de natureza sigilosa à segurança do Estado e da sociedade".

O SISBIN e a ABIN foram criados a partir da Lei no. 9883/99.

Plano Nacional de Proteção ao Conhecimento (PNPC) – surgiu da necessidade de se incutir na cultura brasileira a necessidade da proteção de conhecimentos sensíveis – aqueles cuja proteção adequada permite ao Estado brasileiro uma melhor inserção no contexto internacional. O objetivo é permitir que não seja comprometido, a médio e longos prazos, o potencial brasileiro nos diversos campos do conhecimento, principalmente os de caráter estratégico. A ABIN teria, entre outras funções, assessorar pessoas e instituições, públicas e privadas, sobre as formas adequadas de se manipular e resguardar conhecimentos sensíveis. O PNPC, metodologicamente, utilizará entrevistas específicas para sua apresentação e que, de acordo com as partes interessadas, serão seguidas por palestras de sensibilização e estágios. Esse trabalho de sensibilização dos possíveis usuários do PNPC abordará técnicas, mecanismos e os instrumentos utilizados pela espionagem industrial na busca de informações.

Existem elementos, como o *habeas data*, por exemplo, que garantam aos cidadãos o direito à informação, obrigando legalmente os responsáveis a cederem as informações requisitadas, quando seu sigilo não seja imprescindível à segurança do Estado e da sociedade.

Decreto no. 2.134: custódia, a responsabilidade pela guarda de documentos; documentos ostensivos, aqueles cujo acesso é irrestrito; documentos sigilosos, aqueles que contêm assunto classificado e requerem medidas especiais de acesso; de grau de sigilo, de gradação atribuída à classificação do documento sigiloso, que varia de acordo com a natureza do seu conteúdo e de reclassificação, como a atividade pela qual a autoridade responsável pela classificação dos documentos altera a sua classificação.

Existem as seguintes categorias de documentos sigilosos: 1) *ultra-secreto* (requerem excepcionais medidas de segurança e cujo teor só deva ser do conhecimento de agentes públicos ligados ao seu estudo e manuseio. São os documentos referentes à soberania do Estado e à sua integridade territorial e os planos de guerra e relações internacionais do país, cuja divulgação possa colocar em risco a segurança nacional)
2) *secretos* (requerem medidas de segurança e cujo teor ou característica possam ser de agentes públicos que, embora sem ligação íntima com seu estudo e manuseio, sejam autorizados a deles tomarem conhecimento em razão de sua responsabilidade funcional. São documentos relacionados a planos ou detalhes de operações militares, informações que indiquem instalações estratégicas e assuntos diplomáticos que requeiram rigorosas medidas de segurança, cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado).

3) *Confidenciais* (aqueles cujo conhecimento e divulgação possam ser prejudiciais ao interesse do país).
4) *Reservados* (aqueles que não devam, imediatamente, ser do conhecimento público em geral. Aqueles cuja divulgação, quando ainda em trâmite, comprometa as operações ou objetivos neles previstos).

Prazos de classificação: 30 anos para ultra-secretos; 20 anos para secretos; 10 anos no máximo para confidenciais e 5 para reservados.

Este decreto tem como respaldo a Lei no. 8.159 de 1991, que regulariza a política nacional de arquivos públicos e privados. Amparada no art. 5º. da Constituição, assegura a todos o direito a receber informações suas ou de interesse coletivo, salvo as classificadas.

Acrescenta-se: documentos sigilosos (requerem medidas adicionais de controle); materiais sigilosos (toda matéria, substância ou artefato que, por sua natureza, devem ser de conhecimento restrito); áreas sigilosas (aquelas que custodiam documentos, materiais, comunicações e sistema de informações sigilosas, que requerem medidas especiais de segurança e permissão de acesso); comunicação sigilosa (a que contém dados, informações ou conhecimentos sigilosos).

A ABIN não está dotada ainda de mecanismos legais que lhe possibilitem acessar informações através da interceptação em sistemas de telefonia e informática. De acordo com a Lei no. 9.296 de 1996, apenas é permitida a interceptação de fluxos de comunicação para fins de investigação criminal e em instrução processual penal e, ainda sim, depende de autorização judicial.